



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 207/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

FONES: 544-1530 e 544-1617 — CEP 78890 — SORRISO — MATO GROSSO

LEI Nº 207/91

DATA : 21 DE AGOSTO DE 1.991.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - Fica alterado o número de vagas de que trata o Lotacionograma, Anexo nº 10, da Lei nº 162/90, nos seguintes cargos:

ÍTEM	CARGOS	Nº ANTERIOR	Nº ATUAL
53	Técnico em Saneamento	01	06
56	Auxiliar Enfermagem	08	10
93	Atendente Enfermagem	10	20
98	Gari	10	15
101	Servente (Faxineira)	05	10
103	Vigia (Guarda)	05	10
104	Zelador (a)	04	14

Art. 2 - Fica criado no Lotacionograma os seguintes cargos:

.../...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

FONES: 544-1530 e 544-1617 — CEP 78890 — SORRISO — MATO GROSSO

ÍTEM	CARGO / DENOMINAÇÃO	NºFUN- CION.	SIM- BOLO	NÍVEL ' VENCIM.	GRUPO O- CUPACION
106	Extencionista de Saúde' Preventiva	05	QG	07 À 11	III
107	Operador de Motonivela- dora.	06	QG	09 À 13	II

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE AGOSTO DE 1.991.

SANCCIONADO EM 21/08/91.

REGISTRE-SE E ANEXE-SE.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

[Handwritten Signature]
Aureo Bresolin
Chefe Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

[Handwritten Signature]
José Domingos Fraga Filho
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241 - Fone 544-1041 - Cx. P. 01 - CEP 78890
SORRISO - Mato Grosso

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/91

DATA: 21 DE AGOSTO DE 1.991.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Nilo Arthur Perin, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, Faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 - Fica alterado o número de vagas de que trata o Lotacionograma, Anexo nº 10, da Lei nº 162/90, nos seguintes cargos:

ÍTEM	CARGOS	Nº ANTERIOR	Nº ATUAL
53	Técnico em Saneamento	01	06
56	Auxiliar Enfermagem	08	10
93	Atendente Enfermagem	10	20
98	Gari	10	15
101	Servente(Faxineira)	05	10
103	Vigia (Guarda)	05	10
104	Zelador(a)	04	14

Art. 2 - Fica criado no Lotacionograma os seguintes cargos:

ÍTEM	CARGO/DENOMINAÇÃO	Nº FUN CION.	SIM - BOLO	NÍVEL VENCIM.	GRUPO O CUPACION
106	Extencionista de Saúde Preventiva.	05	QG	07 a 11	III
107	Operador de Motoniveladora.	06	QG	09 à 13	II



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241
SORRISO

Fone 544-1041

Cx. P. 01

CEP 78890
Mato Grosso

.../...

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO -MT, em 21 de Agosto'
de 1.991.


.....
Nilo Arthur Perin
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

FONES: 544-1530 e 544-1617 — CEP 78890 — SORRISO — MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 030/91.

DATA : 01 DE AGOSTO DE 1.991.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CAR -
GOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na Sessão
DE 5 de Agosto de 1991
SECRETÁRIO

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICI-
PAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA'
PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO -
RES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1 - Fica alterado o número de vagas de que
trata o Lotacionograma , Anexo nº 10, da Lei nº 162/90 , nos
seguintes cargos:

ITÉM	CARGOS	Nº ANTERIOR	Nº ATUAL
53	Técnico em Saneamento	01	06
56	Auxiliar Enfermagem	08	10
93	Atendente Enfermagem	10	20
98	Gari	10	15
101	Servente (faxineira)	05	10
103	Vigia (guarda)	05	10
104	Zelador (a)	04	14

Art. 2 - Fica criado no Lotacionograma os seguin-
tes cargos:

ITÉM	CARGO / DENOMINAÇÃO	NºFUN- CION.	SIM- BOLO	NIVEL VENCIM.	GRUPO O- CUPACION.
106	Extencionista de Saúde Pre- ventiva.	05	QG	07 à 11	III
107	Operador de Motoniveladora	06	QG	09 à 13	II

.../...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

FONES: 544-1530 e 544-1617 — CEP 78890 — SORRISO — MATO GROSSO

...
Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ES
TADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE AGOSTO DE 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

José Domingos Fraga Filho
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

12/1 8/21
1º SECRETÁRIO

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

19/1 8/21
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 030/91

" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

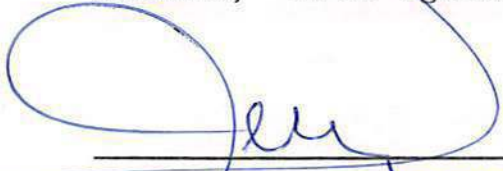
1 - O Prefeito municipal de Sorriso, através do projeto de lei nº 030/91, encaminha ao Parlamento municipal, mensagem de lei, solicitando autorização, para alterar a criação / de cargos.

2 - A mensagem em apreço está preenchendo os requisitos legais pertinentes, cabendo ao legislativo municipal pronunciar-se, sobre sua concordância ou rejeição da mesma.

Somos pelo encaminhamento do projeto de lei nº 30/91, à apreciação desta Augusta casa de Leis.

É o parecer.

Sorriso, 12 de agosto de 1.991



DR. RONALD RUDÁ RENNER
O.A.B. MT. 2808-B
ASSESSOR TÉCN. LEGISLATIVO.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241 - Fone 544-1041 - Cx. P. 01 - CEP 78890
SORRISO - Mato Grosso

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 048/91

RELATOR : João Carlos Zimmermann

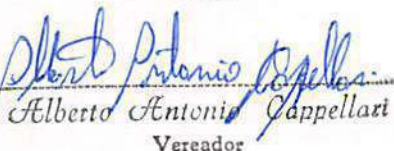
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 030/91

SÚMULA : Dispõe sobre alteração e criação de cargos, e dá -
outras Providências.

E X A M E D A M A T É R I A


- 1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto não fere nenhum preceito Constitucional.
- 2 - LEGALIDADE : O Projeto em tela, cumpre as normas legais.
- 3 - REGIMENTALIDADE : O Projeto cumpre as normas e Requisitos Regimentais.
- 4 - VOTO : 03 (Três) Votos favoráveis.
- 5 - CONCLUSÃO : Aos Des Dias do Mês de Agosto de Mil, Novecientos e Noventa e Um, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar Parecer do Projeto em Pauta, após analisar e fazer comparação com o atual quadro e o futuro, com a apresentação do Projeto, os membros da Comissão são de Parecer favorável à sua aprovação.


Eugenio Ernesto Destri
Vereador


Alberto Antonio Cappellari
Vereador

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de Agosto de

1.991.


João Carlos Zimmermann
Vereador



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241 - Fone 544-1041 - Cx. P. 01 - CEP 78890
SORRISO - Mato Grosso

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 048/91

RELATOR : João Carlos Zimmermann

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 030/91

SÚMULA : Dispõe sobre alteração e criação de cargos, e dá -
outras Providências.

E X A M E D A M A T É R I A


- 1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto não fere nenhum preceito Constitucional.
- 2 - LEGALIDADE : O Projeto em tela, cumpre as normas legais.
- 3 - REGIMENTALIDADE : O Projeto cumpre as normas e Requisitos Regimentais.
- 4 - VOTO : 03 (Três) Votos favoráveis.
- 5 - CONCLUSÃO : Aos Des Dias do Mês de Agosto de Mil, No_{ve}centos e Noventa e Um, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar Parecer do Projeto em Pauta, após analisar e fazer comparação com o atual quadro e o futuro, com a apresentação do Projeto, os membros da Comissão são de Parecer favorável à sua aprovação.


Eugenio Ernesto Destri
Vereador


Alberto Antonio Cappellari
Vereador

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de Agosto de

1.991.


João Carlos Zimmermann
Vereador